

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as prestadoras dos serviços de telefonia móvel a encaminhar gratuitamente as mensagens de texto destinadas aos serviços públicos de emergência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que “Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995”, obrigando as prestadoras dos serviços de telefonia móvel a encaminhar gratuitamente as mensagens de texto destinadas aos serviços públicos de emergência.

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o art. 78-A, com a seguinte redação:

“Art. 78-A. As prestadoras dos serviços de comunicação móvel pessoal terrestre deverão encaminhar gratuitamente as mensagens de texto de seus assinantes destinadas aos serviços públicos de emergência, na forma da regulamentação.” (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o desenvolvimento das tecnologias móveis foi responsável por uma verdadeira revolução no mercado de telecomunicações no País. Milhões de brasileiros que nunca haviam tido a oportunidade de dispor de uma linha telefônica passaram a ter acesso facilitado a aparelhos e planos de serviços em uma variedade até então inimaginável.

Apesar dos inegáveis avanços conquistados, infelizmente uma parcela expressiva da população ainda está excluída dos benefícios proporcionados pela massificação dos serviços de telefonia celular. Essa realidade torna-se mais evidente quando se constata que até mesmo o acesso a serviços públicos de emergência ainda está sujeito a dificuldades praticamente intransponíveis, especialmente para portadores de necessidades especiais.

É o que ocorre com os serviços de mensagens de texto, também conhecidos como torpedos ou SMS. Embora o uso dessa facilidade tenha se disseminado amplamente entre os usuários de telefonia móvel, o acesso aos serviços de emergência das polícias e do corpo de bombeiros mediante essa tecnologia ainda não é uma realidade em quase todos os municípios brasileiros. Essa limitação atinge sobretudo os deficientes da fala – cidadãos que, em situações de perigo, correm o risco de ficar à margem de qualquer tipo de socorro.

Embora a Anatel já venha empreendendo esforços no sentido de obrigar as operadoras de telefonia celular a encaminharem mensagens de texto para os serviços de emergência, na prática, esse recurso ainda está disponível para poucos privilegiados.

Por esse motivo, apresentamos este projeto com o objetivo de consolidar em lei o direito dos assinantes dos serviços de telefonia celular de enviar gratuitamente mensagens na forma de torpedos para os serviços públicos de emergência, como SAMU, Polícia Militar, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. A proposta está em harmonia com o princípio constitucional que assegura aos portadores de necessidades especiais o direito de integração à vida comunitária e a facilitação do acesso aos bens e serviços

coletivos. Além disso, a medida beneficiará não somente os deficientes físicos, mas também os demais cidadãos, que, em situações de emergência, também poderão lançar mão do uso do recurso do SMS, em alternativa às chamadas de voz.

Considerando, pois, a importância do assunto tratado para os milhões de usuários de telefonia móvel no País, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputada FLÁVIA MORAIS